



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 338 /2002
DE 28 DE JUNHO DE 2002**

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário Lages Nova e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

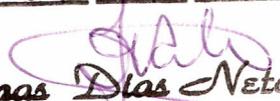
Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Associação de Desenvolvimento Comunitário Lages Nova**, com sede na Comunidade Lages e foro jurídico nesta cidade de Poço Verde Estado de Sergipe.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2002.


Jonas Dias Neto
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA
EM, 02/07/2002

Jonas Dias Neto
PREFEITO MUNICIPAL